



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
7ª VARA CRIMINAL
 Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Sala 1-109 - Barra Funda
 CEP: 01133-020 - São Paulo - SP
 Telefone: 11-21279014 - E-mail: sp7cr@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0026495-43.2014.8.26.0050 - Controle nº 2014/000497**
 Classe – Assunto: **Procedimento Investigatório do Mp (Peças de Informação) - Crimes contra a Ordem Econômica**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **PETER RATHGEBER e outros**

CONCLUSÃO

Em 14/08/2015, faço estes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Paulo Eduardo Balbone Costa da 7ª Vara Criminal Central da Capital. Eu, _____, escr., subscrevi.

Vistos.

Diante do serviço apresentado pelo tradutor KLAUS PETER RIECKMANN, oficie-se ao SOF, solicitando o pagamento de seus honorários, encaminhando-se cópias de fls. 1179/1184 e versos e o original do recibo de fls. 1197, que deverá ser desentranhado dos autos, deixando-se cópia no local.

Tendo em vista que a carta rogatória da Alemanha foi cumprida parcialmente, com a intimação pessoal de PETER RATHGEBER (fls. 1180vº e 1181); e de RAINER GIEBL (fls. 1181vº e 1182); com a intimação através da filha de JOSÉ ANIORTE JIMENEZ (fls. 1184); com a intimação através do correio de HERBERT HANS STEFFEN (fls.1182vº/1183vº) e da não intimação, em face da não localização de ROBERT HUBER WEBER, conforme se vê da tradução de fls. 1179/1180, manifeste-se o MP com relação a este último.

Dê-se-lhe vista para ciência nos autos e manifestar-se sobre ROBERT HUBER WEBER, não localizado.

Após, tornem conclusos.

São Paulo, 14 de agosto de 2015.

Paulo Eduardo Balbone Costa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
7ª VARA CRIMINAL
Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Sala 1-109 - Barra Funda
CEP: 01133-020 - São Paulo - SP
Telefone: 11-21279014 - E-mail: sp7cr@tjsp.jus.br

Juiz(a) de Direito